LEI Nº 1370, DE 18 DE JUNHO DE 2008.

AUTORIZA RETIFICAÇÃO IMOBILIÁRIA DA MATRÍCULA Nº 15.913, MATRÍCULA ANTERIOR Nº 5.625.

CLAUDIO FERRARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado efetuar retificação imobiliária da matrícula nº 15.913, para acrescentar dimensões, conforme segue: **Ao Norte,** confronta-se em dois seguimentos de reta, sendo o primeiro numa extensão de 9,40m com terras de José Flach e o segundo numa extensão de 67,20m com terras de Maria Stockmanns Birck; **Ao Sul**, numa extensão de 76,80m com terras de Antônio Bertotto; **Ao Leste**, numa extensão de 389,50m com terras de Norberto Lamb **e A Oeste**, em dois seguimentos de reta sendo o primeiro numa extensão de 70,50m com terras de José Flach e o segundo numa extensão de 327,97m com terras de Valério José Calliari e Nilson Pedro Vier.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, AOS 18 DIAS DO MÊS , DE JUNHO DE 2008.

CLAUDIO FERRARI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 18.06.2008
Secretaria da Administração

Rua da Estação, 1085 - Centro - Fone/Fax: 51 3696 1200
CEP 95730-204 - BARÃO - RS
www.barao.rs.cnm.org.br